



Câmara Municipal de Vereadores de
Ernestina - RS

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERNESTINA, no uso de suas legais e regimentais atribuições e de conformidade com o artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

**APROVA AS CONTAS DE GOVERNO
DO MUNICÍPIO DE ERNESTINA
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019,
CONFORME ESPECIFICA.**

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas de Governo do Município de Ernestina referentes ao exercício de 2019, conforme o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Processo nº. 003377-0200/19-9.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 08 de novembro de 2022.

Vereadora Raquel Goedel – Presidente

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA
Sec. Administração

Publicado em 08/11/2022

Jonas Schubert Bueno
Agente Administrativo II
Matrícula 2140

Câmara Municipal de
Vereadores de Ernestina
Publicado em 08/11/22

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral